



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA IFSP N.º 03/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a resolução n.º 62/2018, de 07 de agosto de 2018, da Organização Didática da Educação Básica, e a resolução n.º 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, da Organização Didática de Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 03 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a resolução n.º 62/2018, de 07 de agosto de 2018, Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. -----
-----.

§ 1º. -----
-----.

§ 2º. A duração da hora-aula poderá ser diferente para cada um dos cursos e turnos em funcionamento no campus.

§ 3º. Para os cursos oferecidos em regime integral, ficará estabelecido o limite de, no máximo 10(dez) horas-aula por dia.”

Art. 2º Alterar a resolução n.º 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, da Organização Didática de Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação,

R



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Ciência e Tecnologia de São Paulo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 170. -----
-----.

§ 1º. -----
-----.

§ 2º. A duração da hora-aula poderá ser diferente para cada um dos cursos e turnos em funcionamento no campus.”

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Rafael Alves da Silva' escrito de forma cursiva e inclinada para cima à direita.

RAFAEL ALVES DA SILVA
REITOR EM EXERCÍCIO